ATA DA 1ª REÚNIÃO DO JÚRI

ATA DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO CERTO DE 1 ASSISTENTE OPERACIONAL PARA O CROA CAUDA

Aos 21 dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, reuniu o júri do concurso em epígrafe, o qual foi nomeado por deliberação do Conselho Diretivo na sua reunião de 09 de abril de 2026, com a presença de Eng.ª Teresa Pouzada, Secretária Geral da AMTSM, Secretária Geral da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria (AMTSM), na qualidade de presidente do júri e dos vogais: Dr.ª Cláudia Valadares, Veterinária da AMTSM e Dr.ª Teresa Gomes, Técnica Superior Psicologia da AMTSM, a fim de definir:

Ponto I- Identificar o requisito habilitacional

Ponto II - Definir o perfil de competências adequado ao exercício da atividade;

Ponto III - Fixar os métodos de seleção a utilizar, bem como os respetivos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa de cada método e o sistema de valoração final;

Ponto IV - Estabelecer critérios de ordenação preferencial.

Ponto I - Requisito Habilitacional

A categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, com o grau 1 de complexidade

Escolaridade obrigatória, conforme a data de nascimento:

- Até 31/12/1966 – 4 anos de escolaridade;
- Entre 01/01/1967 e 31 /12/1980 – 6 anos de escolaridade;
- A partir de 01/01/1981 – 9 anos de escolaridade;
- Ano letivo 2009/2010 – 12 anos de escolaridade (aplicável aos candidatos nascidos a partir de 31/12/1994).

Ponto II - Perfil de Competências

AMTSM - Associação de Municípios de Terras de Santa Maria |
Edifício Villa Balbina, Rua Milheirós de Poiares, nº 1177,
Lugar do Parrinho, 3700-189, S. João da Madeira
Telf. (+351) 256 830 020 | geral@amtsm.pt | www.amtsm.pt

A definição do perfil de competências adequado ao desempenho de funções de Assistente Operacional para o CROA CAUDA atendeu à seguinte caracterização do posto de trabalho a que se destina o presente procedimento concursal, prevista no Mapa de Pessoal da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria para o ano de 2026, aprovado pela Assembleia Intermunicipal da AMTSM, em reunião de 30 de dezembro de 2025.

Assistente Operacional para o CROA CAUDA - Assegura funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; tem responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos (pequenas reparações de serralharia, pichelaria e eletricidade); efetua trabalhos de limpeza, corte de vegetação e manutenção dos espaços exteriores envolventes do CROA/CAUDA, garantindo níveis adequados de acessibilidade, segurança e salubridade; tem noções em bem estar animal, higiene e sanidade animal; efetua alimentação de animais, limpeza e desinfeção do canil; dá apoio na receção de cadáveres de animais; pontualmente, dá apoio no atendimento ao público; está disponível para trabalhar todos os domingos e feriados. Executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos. Executa outras funções inerentes ao serviço que lhe sejam distribuídas, não prejudica que o trabalhador realize funções que não estejam expressamente mencionadas que lhe sejam afins ou conexas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e desde que não seja considerada uma desvalorização profissional, nos termos do nº1 do artigo 81º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Ponto III - Métodos de seleção

Os **métodos de seleção** a utilizar:

A) **Avaliação Curricular** (AC) e como método facultativo, **Entrevista Avaliação Competências** (EAC)

AMTSM - Associação de Municípios de Terras de Santa Maria |
Edifício Villa Balbina, Rua Milheirós de Poiares, nº 1177,
Lugar do Parrinho, 3700-189, S. João da Madeira
Telf. (+351) 256 830 020 | geral@amtsm.pt | www.amtsm.pt

1.1- **Avaliação Curricular** (AC)- visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

1.2 - **Entrevista Avaliação Competências** (EAC) - que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função em apreço.

1.3 - De acordo com o disposto na alínea 1 do art.° 19° da Portaria n.° 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção indicados serão aplicados de forma faseada. Ao abrigo do disposto no art.° 21.° da Portaria, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm caráter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção.

2 - Classificação dos métodos de seleção:

2.1 - **Avaliação Curricular** (AC) - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação académica, profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes parâmetros:

a) HA - Habilitação Académica: onde se avalia a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, sendo ponderada da seguinte forma:

- Habilitações académicas de grau exigido à candidatura - 18 valores;

- Habilitações académicas de grau superior exigido à candidatura - 20 valores.

b) FP- Formação Profissional:

c) O fator formação profissional (FP) tem a seguinte pontuação:

- Sem cursos ou ações - 0 valor;

AMTSM - Associação de Municípios de Terras de Santa Maria |
Edifício Villa Balbina, Rua Milheirós de Poiares, nº 1177,
Lugar do Parrinho, 3700-189, S. João da Madeira
Telf. (+351) 256 830 020 | geral@amtsm.pt | www.amtsm.pt

- Cursos ou ações de duração até 20 horas - 1 valor;

- Cursos ou ações de duração de 21 a 50 horas – 2 valores;

- Cursos ou ações de duração de 51 a 80 horas - 3 valores;

- Cursos ou ações de duração de 81 a 100 horas - 4 valores;

- Cursos ou ações de duração superior a 100 horas - 5 valores.

Para efeitos do cálculo do fator formação profissional (FP), apenas serão contabilizadas as ações e cursos de formação frequentados, adequadas às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado e que indique o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização da mesma. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 6 horas.

Experiência Profissional (EP), onde se pretende determinar a qualificação dos/as candidatos/as para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre funções/atividades já exercidas e as atividades caraterizadoras do posto de trabalho a preencher. Será ponderada da seguinte forma:

- Menos de um ano - 8 valores;

- Entre um e dois anos - 10 valores;

- Entre três e quatro anos - 12 valores;

- Entre cinco e seis anos - 14 valores;

- Entre sete e oito anos - 16 valores;

- Entre nove e dez anos - 18 valores;

- Superior a dez anos - 20 valores.

AMTSM - Associação de Municípios de Terras de Santa Maria |
Edifício Villa Balbina, Rua Milheirós de Poiares, nº 1177,
Lugar do Parrinho, 3700-189, S. João da Madeira
Telf. (+351) 256 830 020 | geral@amtsm.pt | www.amtsm.pt

Para a análise da experiência profissional apenas será levado em conta o período em que os/as candidatos/as exerceram funções adequadas às tarefas a exercer e deverá ser devidamente comprovada através de declaração/ões a emitir pelo/s serviço/s de origem.

d) Avaliação de Desempenho (AD), devidamente comprovada, em que se pondera a avaliação relativa ao período correspondente aos últimos 3 biénios em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, sendo a mesma apurada através do cálculo da média desses mesmos anos. Caso o candidato não tenha sido avaliado durante algum desses anos, será atribuída a classificação de 3. A conversão da média final, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, conforme exemplo abaixo descriminado:

5-------20

3.5-----x

x= 14

2.1.1 - A Avaliação Curricular dos candidatos é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada dos elementos a avaliar, de acordo com as seguintes fórmulas, conforme o candidato seja ou não titular de vínculo de emprego público por tempo indeterminado:

AC= (HA+FP+2EP+AD):5

Ou

AC= (HA+FP+2EP):4

em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitação Académica;

FP = Formação Profissional;

AMTSM - Associação de Municípios de Terras de Santa Maria |
Edifício Villa Balbina, Rua Milheirós de Poiares, nº 1177,
Lugar do Parrinho, 3700-189, S. João da Madeira
Telf. (+351) 256 830 020 | geral@amtsm.pt | www.amtsm.pt

EP = Experiência Profissional e

AD = Avaliação de Desempenho.

2.2 A **Entrevista de Avaliação de Competências**, composta por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o seguinte perfil de competências pretendido:

a) Orientação para o Serviço Público;

b) Relacionamento Interpessoal;

c) Otimização de Recursos;

d) Responsabilidade e Compromisso com o Serviço;

e) Orientação para a Segurança;

e pretende aferir da presença ou ausência das competências descritas no respetivo perfil, sendo avaliada numa escala de 0 a 20 valores e a sua classificação expressa até às centésimas.

2.2.1. Duração aproximada da Entrevista de Avaliação de Competências: 45 minutos

Ponto IV - Ordenação Final

A ordenação final resulta da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada e expressa até às centésimas dos resultados obtidos nos métodos de seleção aplicados:

OF = 0,70 AC + 0,30 EAC

Em que:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

AMTSM - Associação de Municípios de Terras de Santa Maria |
Edifício Villa Balbina, Rua Milheirós de Poiares, nº 1177,
Lugar do Parrinho, 3700-189, S. João da Madeira
Telf. (+351) 256 830 020 | geral@amtsm.pt | www.amtsm.pt

- A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria e disponibilizada no seu sítio da Internet, sendo ainda publicado, por extrato, um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

- Atento o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP o recrutamento efetua-se por ordem decrescente de ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

- A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente:

a) Em função da valoração obtida na experiência profissional;

b) Em função da menor idade.

3 - Notificações e forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as:

- As notificações, convocatórias para aplicação dos métodos de seleção e publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar são efetuadas de acordo o art.° 6° da Portaria n.° 233/2022, de 9 de setembro, e através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria e disponibilizada na sua página eletrónica. As notificações são efetuadas preferencialmente através de correio eletrónico. Nos casos em que não seja possível ou adequada a notificação através de correio eletrónico recorrer-se-á às restantes formas de notificação previstas no n.° 1 do artigo 112.° do Código do Procedimento Administrativo.

O Júri

Teresa Pouzada | Cláudia Valadares | Teresa Gomes

Cláudia valadares Pinto

AMTSM - Associação de Municípios de Terras de Santa Maria |
Edifício Villa Balbina, Rua Milheirós de Poiares, nº 1177,
Lugar do Parrinho, 3700-189, S. João da Madeira
Telf. (+351) 256 830 020 | geral@amtsm.pt | www.amtsm.pt

40 anos